



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº INEX/LIC/2021400052
CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO

1- DOS SUJEITOS DO CONTRATO

1.1 1.1- CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO, autarquia federal com sede em Belo Horizonte, na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Funcionários/Savassi, CEP 30.112-011, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo CARLOS FREDERICO LOIOLA, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2- FATTORIA WEB CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.854.416/00001-77, estabelecida na Rua Coronel Madureira, 40/11 - Centro, Saquarema, Rio de Janeiro, CEP 20031-007, neste ato representado pelo **DIRETOR MARCELO DE SÁ BORGES**, CPF nº 014.792.95710, doravante denominado **CONTRATADO**.

2- DO OBJETO

2.1 - Fica alterada a terceira cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 - O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando no dia 25/06/2025 e findando no dia 24/06/2026.

2.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3 DO REAJUSTE

3.1 Fica mantida a cláusula original do contrato: 8.3- Na hipótese de prorrogação deste contrato, será concedido reajuste de preços, com vigência no novo período contratual, mediante a aplicação do novo índice de variação de Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), conforme autorização expressa da Assessoria de Gestão como segue abaixo:

ICTI: variação em doze meses, peso e impacto por grupos (abr./2024-mar./2025)

Grupo	Variação (%)	Peso	Impacto (p.p.)
Índice Geral	6,96	1	6,96
Pessoal	7,43	0,42	3,11
Serviços profissionais e outros	7,60	0,15	1,15
Aluguel de imóveis	4,86	0,02	0,08
Demais despesas operacionais	8,59	0,19	1,59
Comunicação	1,81	0,01	0,02
Energia elétrica	0,33	0,00	0,00
Depreciação e amortização	4,71	0,05	0,23
Material de consumo	4,71	0,17	0,78

Fonte: Ipea.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

SEDE
Belo Horizonte na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Metodologia disponível

em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2025/05/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-marco-de-2025/>

Consta que a variação nos últimos 12 meses (abril/2024 a março/2025) está em 6,69, obtido através do link: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2025/05/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-marco-de-2025/>, acessado em 28 de maio de 2025.

Dados calculados

Valor nominal 13.709,96

Índice de correção no período 1,0696

Valor corrigido na data final R\$ 14.664,17 (REAL)

4 JUSTIFICATIVA

3.1 - O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento ao contrato original, bem como para propiciar que o objeto seja integralmente executado. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços é executada de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

SEDE

Belo Horizonte na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br

